



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 087/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2015, PUBLICADO EM 09 DE JUNHO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - UNIDADE ESTÂNCIA VELHA (1 CRS) - ESTÂNCIA VELHA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 043794-2000/14-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - UNIDADE ESTÂNCIA VELHA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.506.752/0009-25, CNES sob o nº. 2707632, com sede na Rua Adolfo Mattes, nº. 236, Centro - ESTÂNCIA VELHA/RS, CEP.: 93600-000, fone: (51) 3561-1013, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. JUAREZ RAMOS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº. 4039278389, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 521.669.700-44, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 157/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 09 de junho de 2016 até 09 de junho de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 157/2015, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ESTÂNCIA VELHA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 1918/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 296 a 297, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 043794-2000/14-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 157/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 1918/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 296 a 297 do processo administrativo nº. 043794-2000/14-0:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 2.834.755,44 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os recursos provenientes da Secretaria Estadual e do Ministério da Saúde serão repassados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de acordo, respectivamente, com a disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde e da data do depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul:

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar		
	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 29.093,10	R\$ 349.117,20
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 71.696,17	R\$ 860.354,04
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 765,68	R\$ 9.188,16
Subtotal	R\$ 101.554,95	R\$ 1.218.659,40
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 103.848,97	R\$ 1.246.187,64
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 3.575,70	R\$ 42.908,40
Subtotal	R\$ 118.674,67	R\$ 1.424.096,04
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Subtotal	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 40.343,10	R\$ 484.117,20
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 175.545,14	R\$ 2.106.541,68
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 4.341,38	R\$ 52.096,56
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
TOTAL	R\$ 236.229,62	R\$ 2.834.755,44

7.1.2 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 2.106.541,68 (dois milhões, cento e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 175.545,14 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 70.218,06 (setenta mil, duzentos e dezoito reais e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.2, §1º, que remontam a R\$ 105.327,08 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.3 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 44.684,48 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

7.1.4 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.5 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.7 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.8 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.9 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº 157/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 1918/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 296 a 297 do processo administrativo nº. 043794-2000/14-0, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
Instituto de Saúde e Educação Vida de Estância Velha
ESTANCIA VELHA

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.
Meta: Meta: Manter o índice abaixo de 5% dos pacientes atendidos.
Pontuação: 10
2. Manter a Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neonatais.
Meta: Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos.
Pontuação: 10
3. Redução da taxa de cesáreas pelo SUS
Meta: Entre 1% e 2% do atualmente realizado por trimestre (55%).
Pontuação: 5
4. Realização das cirurgias eletivas estratégicas de mutirão (AIH dígito 5) com anestesia incluída.
Meta: Meta: 45 cirurgias/mês.
Pontuação: 10
5. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo dos pacientes, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.
Meta: 100% dos pacientes identificados.
Pontuação: 10
6. Manter a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
Meta: Meta: Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento com ata das reuniões.
Pontuação: 10
7. Encaminhar relatório mensal à SMS de Estância Velha dos nascimentos de bebês de alto risco.
Meta: Meta: Informar 100% dos nascimentos de alto risco à SMS de Estância Velha.
Pontuação: 5

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

8. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.
Meta: Meta: Uma nova atividade a cada semestre.
Pontuação: 10
9. Teste rápido de HIV para gestantes.
Meta: Meta: Atingir a 100% das gestantes não testadas.
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

10. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.
Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: Meta :100% dos funcionários.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
> 90 = 40% do valor-préfixado
< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/02 até 2016/01. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	11	10
CLÍNICO	CLINICA GERAL	20	17
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	13	13
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	8	8
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	6	6
	PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1
TOTAL		59	55

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	30	R\$ 29.093,10	360	R\$ 349.117,20
Subtotal	30	R\$ 29.093,10	360	R\$ 349.117,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Alta Complexidade	1	R\$ 765,68	12	R\$ 9.188,16
Subtotal	1	R\$ 765,68	12	R\$ 9.188,16

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	74	R\$ 33.880,67	888	R\$ 406.568,04
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	12	R\$ 1.639,73	144	R\$ 19.676,76
0310 - Parto e nascimento	25	R\$ 14.039,50	300	R\$ 168.474,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	14	R\$ 7.467,60	168	R\$ 89.611,20
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	2	R\$ 936,97	24	R\$ 11.243,64
0411 - Cirurgia obstétrica - Eletivo	16	R\$ 10.291,20	192	R\$ 123.494,40
0411 - Cirurgia obstétrica - Urgência	5	R\$ 3.440,50	60	R\$ 41.286,00
Subtotal	148	R\$ 71.696,17	1776	R\$ 860.354,04

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	2000	R\$ 8.000,00	24000	R\$ 96.000,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	15	R\$ 360,00	180	R\$ 4.320,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1150	R\$ 9.568,00	13800	R\$ 114.816,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	50	R\$ 2.250,00	600	R\$ 27.000,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	220	R\$ 6.160,00	2640	R\$ 73.920,00
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	13	R\$ 21,97	156	R\$ 263,64
021102 - Diagnóstico em cardiologia	200	R\$ 1.114,00	2400	R\$ 13.368,00
021107 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	66	R\$ 1.887,60	792	R\$ 22.651,20
0214 - Diagnóstico por teste rápido	8	R\$ 8,00	96	R\$ 96,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3000	R\$ 18.900,00	36000	R\$ 226.800,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1500	R\$ 15.000,00	18000	R\$ 180.000,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	400	R\$ 4.988,00	4800	R\$ 59.856,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2500	R\$ 27.500,00	30000	R\$ 330.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	45	R\$ 585,00	540	R\$ 7.020,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	3000	R\$ 1.890,00	36000	R\$ 22.680,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	190	R\$ 5.616,40	2280	R\$ 67.396,80
Subtotal	14357	R\$ 103.848,97	172284	R\$ 1.246.187,64

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	30	R\$ 3.575,70	360	R\$ 42.908,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Subtotal	30	R\$ 3.575,70	360	R\$ 42.908,40
-----------------	----	--------------	-----	---------------

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	250	R\$ 11.250,00	3000	R\$ 135.000,00
Subtotal	250	R\$ 11.250,00	3000	R\$ 135.000,00

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 16.000,00
Subtotal			R\$ 16.000,00

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 103.848,97	R\$ 1.246.187,64
HOSPITALAR	R\$ 71.696,17	R\$ 860.354,04
Subtotal	R\$ 175.545,14	R\$ 2.106.541,68
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 3.575,70	R\$ 42.908,40
HOSPITALAR	R\$ 765,68	R\$ 9.188,16
Subtotal	R\$ 4.341,38	R\$ 52.096,56
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
HOSPITALAR	R\$ 29.093,10	R\$ 349.117,20
Subtotal	R\$ 40.343,10	R\$ 484.117,20
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Subtotal	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 236.229,62	R\$ 2.834.755,44

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso:.....: 1681 e/ou 0006	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....: 8065 e/ou 8065	Projeto:.....: 8516
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	NAD:.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 16002145528	Empenho.....: 16002145906
Data.....: 16/05/2016	Data.....: 16/05/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 18 de MAIO de 2016.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

JUAREZ RAMOS DOS SANTOS
Diretor Administrativo do Instituto de Saúde e Educação Vida -
Unidade Estância Velha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.C. Nº. 033/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, o INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - UNIDADE ESTÂNCIA VELHA, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.506.752/0009-25, CNES sob o nº. 2707632, com sede na Rua Adolfo Mattes, nº. 236, Centro – ESTÂNCIA VELHA/RS, CEP.: 93600-000, fone: (51) 3561-1013, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Sr. JUAREZ RAMOS DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº. 4039278389, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 521.669.700-44, assume o compromisso de, **no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias** contados da assinatura do **Termo Aditivo nº. 087/2016 ao Contrato nº. 157/2015**, a apresentar **Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, a fim de dar resolubilidade à não interrupção dos serviços para o acesso à Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado do Rio Grande do Sul.

Fica ciente o Compromitente que a não apresentação dos documentos referidos no prazo estipulado acima, autorizará a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul a rescindir unilateralmente a avença firmada.

Porto Alegre, 18 de MAIO de 2016.

JUAREZ RAMOS DOS SANTOS
Diretor Administrativo do Instituto de Saúde e Educação Vida -
Unidade Estância Velha

Testemunhas:

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 001482-1300/14-8

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/020882

CONTRATANTE: Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; CONTRATADO: Codex Remote Ciências Esp Imag Dig Ltda; OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para apoiar a formulação de proposta de Política Estadual de Gestão Integrada de Prevenção de Risco e Resposta a Desastres do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o apoio na coordenação deste projeto.; OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o item 14.1 "Término do Contrato, Item III. Condições Especiais do Contrato, constante no Contrato de Serviços de Consultoria, que passa a vigorar com a seguinte redação: "14.1 "Término do Contrato: Trezentos e treze dias". As Condições Especiais do Contrato e o Apêndice A "Termo de Referência passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo do presente Termo Aditivo. Fica incluído no item 11 - Equipe de Apoio Sugerida do Apêndice A "Termo de Referência, o Quadro 2 - Listagem dos Técnicos a serem alocados, por função e nível, com a descrição de suas atribuições, constante do Anexo do presente Instrumento.; PRAZO: 23/11/2015 até 08/09/2016

Código: 1633403

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 192, de 19 de maio de 2016.

Suspende, temporariamente, a exigência do documento de regularidade do uso de água para fins de financiamento e licenciamento ambiental de atividades que envolvam a dessedentação animal para o ano de 2016, de que trata a Resolução CRH nº 188/2016.

A Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

AD REFERENDUM do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS:

considerando a implementação gradativa do Sistema de Outorga – SIOUT, sistema que instruirá os processos em meio digital para as solicitações de outorga e sua concessão ou dispensa;

considerando a ocorrência de eventos não previstos no desenvolvimento do sistema, o que impossibilita momentaneamente a realização Cadastro de Uso da Água para a finalidade de dessedentação animal e de seu Comprovante – SIOUT 003;

considerando o baixo consumo de água na atividade de dessedentação animal, em especial se comparado ao critério de dispensa de outorga de águas superficiais; e

considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades que envolvam a dessedentação animal e eventual obtenção de licenciamento e financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a exigência do Cadastro de Uso da Água no Sistema de Outorga para a finalidade de dessedentação animal, determinada na Resolução nº 188/2016, pelo prazo de 30 dias.
Art. 2º. A presente Resolução possui vigência e eficácia exclusiva para o ano de 2016.

Porto Alegre, 19 de maio de 2016.
Maria Patrícia Möllmann,
Presidente do CRH/RS
Fernando Meirelles,
Secretário Executivo do CRH/RS

Código: 1633063

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDOS DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 043794-2000/14-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/020505

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Instituto de Saúde e Educação Vida; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T A DCC 087/2016, Processo Nº 43794-2000/14-0, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado o INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - UNIDADE ESTÂNCIA VELHA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do contrato nº157/2015, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 157/2015 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 09/06/2015 até 09/06/2017; VALOR: R\$ 2.834.755,44 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/157/2015 Número Empenho: 16002145528; 16002145906.

Código: 1633404

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0026565-9
Nome: Alessandra Rocha da Silva
Id.Func./Vínculo: 3540219/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Blumenau/SC.
Período de afastamento: 17/05/2016 a 18/05/2016.
Evento e justificativa: Reunião Geral de Escolas - ETSUS da Região Sul que compõem a Rede ETSUS para Oficina Observatória Caminho dos Cuidados.
Condição: Sem ônus

Código: 1633405

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0026554-3
Nome: Daniela Copetti Santos
Id.Func./Vínculo: 2431920/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-6
Lotação: Secretaria da Educação

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Blumenau/SC.
Período de afastamento: 17/05/2016 a 18/05/2016.
Evento e justificativa: Reunião Geral de Escolas - ETSUS da Região Sul que compõem a Rede ETSUS para Oficina Observatória Caminho dos Cuidados.
Condição: Sem ônus

Código: 1633406

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0026554-3
Nome: Daniela Copetti Santos
Id.Func./Vínculo: 2431920/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-6
Lotação: Secretaria da Educação

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Blumenau/SC.
Período de afastamento: 17/05/2016 a 18/05/2016.
Evento e justificativa: Reunião Geral de Escolas - ETSUS da Região Sul que compõem a Rede ETSUS para Oficina Observatória Caminho dos Cuidados
Condição: Sem ônus

Código: 1633407

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0028735-0
Nome: Dorvane Ianzer
Id.Func./Vínculo: 2527790/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
Lotação: SES - 06 Coordenadoria Regional de Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 30/05/2016 a 03/06/2016.
Evento e justificativa: Capacitação em Boas Práticas de Inspeção em Serviços de Saúde com Foco na Segurança do Paciente.
Condição: Sem ônus

Código: 1633408

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0027403-8
Nome: Fatima de Barros Plein
Id.Func./Vínculo: 1441949/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Rio de Janeiro/RJ.
Período de afastamento: 17/05/2016 a 21/05/2016.
Evento e justificativa: Reunião e Oficina de Tutores para o Curso de Apoio Matricial na Atenção Básica com Ênfase nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)
Condição: Sem ônus.

Código: 1633409

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0027955-2
Nome: Marcelo Wainberg Jeffman
Id.Func./Vínculo: 1802798/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: São Paulo/SP.
Período de afastamento: 01/06/2016 a 04/06/2016.
Evento e justificativa: Congresso HEPATOIDS - 2016- Workshop Brasileiro para o Estudo de Hepatites Virais e Coinfecções.
Condição: Sem ônus

Código: 1633410

